

Justiça proíbe "Carnaval dos Cretinos", em Uberlândia, sob pena de R\$ 50 mil aos organizadores

Sáb 13 fevereiro

A Justiça Estadual em Uberlândia, no Triângulo Mineiro, deferiu liminar ajuizada pela [Advocacia-Geral do Estado \(AGE-MG\)](#), neste sábado (13/2), para que os organizadores do evento clandestino denominado "Carnaval dos Cretinos", agendado para o Carnaval deste ano, não ocorra sob pena de multa de R\$ 50 mil aos organizadores.

Já os foliões que forem flagrados pela [Polícia Militar \(PMMG\)](#) no evento, caso ele ocorra, em desrespeito a decretos que proíbem eventos com aglomeração de pessoas durante a pandemia do coronavírus, poderão responder na Justiça ação civil pública, com base na legislação que determina ao poder público, às empresas e à sociedade a proteção da Saúde Pública por danos morais coletivos causados à população.